



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mára Martini
Secretária de Administração

1360

SOE 147
147 288
147 289

000002

ORÇAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO OU SERVIÇO.	UN.	QTDE.	FORNECEDORES			MÉDIA	TOTAL
			WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA	VWC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	H MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP		
34992 - COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m²/h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	UN	1	9.830,00	10.500,00	10.200,00	10.176,67	R\$ 10.176,67
34993 - COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m²/h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	UN	1	5.248,00	6.500,00	6.000,00	5.916,00	R\$ 5.916,00
TOTAL							R\$ 16.092,67



WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL

RUA CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP: 93.332-200
NOVO HAMBURGO RS
FONE/FAX: 51 35873044
E-MAIL: webermt@webermt.com.br
CNPJ: 95.022.067/0001-33
INSC. EST: 086/0203980

Pag.: 1

000003

ORÇAMENTO Nº: 002671

Emissão....: 16/10/2013

Validade....: 26/10/2013

Cliente....: MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ.....: 75.972.760/0001-60

Insc.Est...: ISENTO

Endereço...: AV PARIGOT DE SOUZA

Cidade.....: CAPANEMA

Fone.....: 046 3552-1321

Fax.....:

Bairro....: CENTRO

Estado....: PR CEP....: 85760000

Cod.	Produto	U.M	Quant.	Vlr.Unit.	%	IPI	Total.c/IPI	Entrega
01200035	PLACA COMP. CF2 G GX160 HONDA BR COM ASP. E CARRO	UN	1	5.248,00	0,00	0,00	<u>5.248,00</u>	16/10/2013
	PLACA COMP. CF2 G, A GASOLINA COM MOTOR HONDA GX160 HONDA DE 5,5 HP PESO: 80KG BASE: 45X55 CM FORCA CENTR:15KN PROF. COMPAC: ATE 30CM AREA COMPAC: ATE 660M2/H, EQUIPADA COM ASPERSOR D'AGUA E CARRO DE TRANSPORTE							
91650023	OUTRAS MAQUINAS P/COMPRIMIR OU COMPACTAR	UN	1	9.101,85	8,00	728,15	<u>9.830,00</u>	16/10/2013
	SOLO,SRV620 C/MOTOR PESO 65 KG, MOTOR GX100 DE 3,0 HP, GASOLINA 4T, SAPATA 28X32CM, GOLPES ATE 720 P/MIM, FORCA CENT 21KN, PROFUNDIDADE DE COMP. ATE 60CM, AREA DA COMP. 320M2/H							

Totais:

Sem IPI: 14.349,85

Com IPI: 15.078,00

Frete: 0,00

CFOP: 5102 VENDAS DE BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS

Tipo de Frete.....: CIF

Condições de Pagto.: 031 30 DIAS

Transportadora.....:

Tomador do Orçamento..:

E-MAIL.....:

Observação.....:

Atenciosamente,

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. P/CONST.LTDA



WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL

RUA CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP: 93.332-200
NOVO HAMBURGO RS
FONE/FAX: 51 35873044
E-MAIL: webermt@webermt.com.br
CNPJ: 95.022.067/0001-33
INSC. EST: 086/0203980

Pag.: 1

000004

ORÇAMENTO Nº: 002671

Emissão....: 16/10/2013

Validade....: 26/10/2013

Cliente....: MUNICIPIO DE CAPANEMA

INPJ.....: 75.972.760/0001-60

Ins. Est....: ISENTO

Endereço...: AV PARIGOT DE SOUZA

Cidade.....: CAPANEMA

Fone.....: 046 3552-1321

Fax.....:

Bairro....: CENTRO

Estado....: PR

CEP....: 85760000

Table with columns: d., Produto, U.M, Quant., Vlr.Unit. %, IPI, Total.c/IPI, Entrega. Contains two rows of product details including 'PLACA COMP. CF2 G GX160 HONDA' and 'OUTRAS MAQUINAS P/COMPRI...'

Totais:

Sem IPI: 14.249,85

Com IPI: 15.079,00

Frete: 0,00

Top: 5101 VENDAS DE PRODUTOS ACQUIRISZAS EFZCURECER DOS DE TERCEIROS

Forma de Pagto.: CIF

Condições de Pagto.: 031 30 DIAS

Transportadora.....:

Tomador do Orçamento..:

E-mail.....:

Observação.....:

Agradecimentos.

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ. HYDROST.LTDA



VWC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 12.968.981/0001-44
Fone: (62) 8434-7013

PROPOSTA DE PREÇOS

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR:

ITEM: PLACA COMPACTADORA UNIDIRECIONAL
FABRICANTE: WEBER
MODELO: CF2
COMBUSTÍVEL: GASOLINA, HONDA 5,5 HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.500,00
FRETE: FOB
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PAGAMENTO: 20 DIAS
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM: COMPACTADOR DE PERCUSSÃO
FABRICANTE: WEBER
MODELO: SRV620
COMBUSTÍVEL: GASOLINA, HONDA 3,0 HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 10.500,00
FRETE: FOB
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
PAGAMENTO: 20 DIAS
GARANTIA: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Atenciosamente,

Cassio Vinícius
Gerente

Goiânia, 16 de Outubro de 2013.

H-Máquinas Para Construção Civil Ltda.

RUA RIO ARAGUAIA, 323

S. LIBERDADE - NOVO HAMBURGO - RS

CEP 93332-350

CNPJ: 05.967.948/0001-53

INSC. EST.: 086/8360764

FONE/FAX: (51) 3587 3838

E-MAIL: hmacuinas@gmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

AVO SR. LUCIANO

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM 01:

PLACA VIBRATORIA UNIDIRECIONAL

MODELO: CF2

FABRICANTE: WEBER

PESO: 80 KG

DIMENSÕES DA BASE: LXC 45X55

GASOLINA 4 TEMPOS

FORÇA CENTRIFUGA: 1500 KG

MOTOR HONDA DE 5,5 HP

VALOR UNIT. R\$ 6.000,00

PAGAMENTO: 15 DIAS

FRETE: FOB

ITEM 02:

COMPACTADOR DE PERCUSSÃO

MODELO: SRV620

FABRICANTE: WEBER

PESO: 65

DIMENSÕES DA BASE: LXC 28X32

GASOLINA 4 TEMPOS

FORÇA CENTRIFUGA: 2100 KG

MOTOR HONDA DE 3,5

VALOR UNIT. R\$ 10.200,00

PAGAMENTO: 15 DIAS

FRETE: FOB

Novo Hamburgo, 16 de Outubro de 2013.


LEONARDO GUSTAVO HUGENTOBLER

DIRETOR PRESIDENTE



Município de Capanema
Solicitação 147/2013

000667

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
147	Aquisição de Material	17/10/2013	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	288/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
1031	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	6 Meses	
Entrega			
Local			
CONFORME SOLICITAÇÕES			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

.ote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034992	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m ² /h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	UN	1,00	10.176,67	10.176,67
034993	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m ² /h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	UN	1,00	5.916,00	5.916,00
				TOTAL	16.092,67
				TOTAL GERAL	16.092,67

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000668

Convite: 049

CAPANEMA, 18/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 049

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 16.092,67 (Dezesseis Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

Convite: 049

CAPANEMA, 18/10/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 049

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 049 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000010

Convite: 049

CAPANEMA, 18/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 049

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **049** expedido por Vossa Senhoria em, 18/10/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

Cordialmente,

Germano Augusto Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

Convite: 049

CAPANEMA, 18/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 049

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 049, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Convite: 049
PROTOCOLO NUMERO: 049

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 16.092,67 (Dezesseis Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Convite.

É o Parecer,

Capanema, 18 de outubro de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 049 CAPANEMA, 18/10/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 049

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 049

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 29/10/2013 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 29/10/2013 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por **Convite, pelo MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às nove horas do dia 29/10/2013, e serão abertos no dia 29/10/2013, às nove horas.**

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE)** da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE**).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da **Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;



b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;
- e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
- f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011. (validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.
- b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).
- c) Documentos facultativos
 - **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**
(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).
 - **Termo de Renúncia**
(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

**ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Capanema

000017

Convite Nº 049/2013 ABERTURA DIA 29/10/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em 1 (uma) via, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 049/2013 ABERTURA DIA 29/10/2013 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 16.092,67 (Dezesseis Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e deveser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e



descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega técnica dos equipamentos é de até 30 dias após solicitação da Prefeitura, NO LOCAL INDICADO pela mesma.

9.2 – A empresa deverá dar garantia do equipamento pelo menos de 1 (um) ano.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.5 - Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 5 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Capanema

000019

CAPANEMA, 18/10/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 049/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº049/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 29/10/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 049/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 049/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 29/10/2013

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 049/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

29/10/2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 049/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº 049/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega técnica dos equipamentos é de até 30 dias após solicitação da Prefeitura, NO LOCAL INDICADO pela mesma.

A empresa deverá dar garantia do equipamento pelo menos de 1 (um) ano.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6(seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Capanema

00000.26

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total		
001	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m²/h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	1,00	UN	10.176,67			0,00		
002	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m²/h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	1,00	UN	5.916,00			0,00		
							PREÇO TOTAL DO LOTE :		0,00
							TOTAL DA PROPOSTA :		0,00

CNPJ: . . / -

00000227

000028

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos Informados (à Informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Modalidade*	Convite
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	49
Número edital/processo*	49
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541360449052
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.092,67
Data de Lançamento do Edital	18/10/2013
Data da Abertura das Propostas	29/10/2013
Confirmar	

CPF: 8472608956 (Logout)



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

95 022 067/0001-33

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA CURT WACKER, 45

BAIRRO LIBERDADE - CEP 93332-200

NOVO HAMBURGO - RS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/10/2013

Edital nº: 049

Tipo Convite

FORNECEDOR :

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO

LTDA

95.022.067/0001-33

R CURT WACKER , 45 - CEP: 93332200 - BAIRRO: LIBERDADE

CIDADE/UF: Novo Hamburgo/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 049), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CARLOS HENRIQUE FLEXBE - CPF: 169.523.590-87

Assinatura do Fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/10/2013

Edital nº: 049

Tipo Convite

FORNECEDOR :

H MAQUINAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

05.957.948/0001-53

R RIO ARAGUAIA, 323 - CEP: 93332350 - BAIRRO: LIBERDADE

CIDADE/UF: Novo Hamburgo/RS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 049), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/10/2013 Edital nº: 049 Tipo Convite

FORNECEDOR :

VWC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME

12.968.981/0001-44

R OSTERINO PONTENCIANO E SILVA , 270 QD. 08, LT. 119 - CEP: 74403040 -

BAIRRO: CASTELO BRANCO CIDADE/UF: Goiânia/GO

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite N° 049), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ Nº 95.022.067/0001-33
 NIRE Nº 43.202.538.619

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

(1) **CARLOS HENRIQUE HEXSEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico eletrônico, domiciliado e residente na cidade de Novo Hamburgo-RS, à Rua Encruzilhada do Sul, 607, bairro Jardim Mauá, CEP 93320-005, portador da Carteira de Identidade nº 9015893333, expedida pela SSP-RS e inscrito no CPF sob nº 169.523.590-87; e (2) **WEBER MASCHINENTECHNIK GMBH**, com sede na cidade de 57329 Bad Laasphe, na República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 05.559.751/0001-66, neste ato representada por seu administrador **Sr. Wolfgang Weber**, de nacionalidade alemã, casado, economista, domiciliado e residente na cidade de Bad Laasphe, na República Federal da Alemanha, estando ainda presente a administradora Sra. **ELAINE RÖHRIG COUTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, domiciliada e residente na cidade de Novo Hamburgo-RS, à Rua Carlos Germano Burkle, 811, bairro Ideal, CEP 93334-150, portadora da Carteira de Identidade nº 6003673545, expedida pela SSP-RS em 30/12/1994 e inscrita no CPF sob nº 286.374.100-49; sócios detentores da totalidade do Capital Social de **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Curt Wacker, nº 45, bairro Liberdade, CEP 93332-200, inscrita no CNPJ sob nº 95.022.067/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.202.538.619, por despacho de 04/02/1993, bem como última Alteração de Contrato Social arquivada em 24/09/2009, sob nº 3188814, resolvem, através do presente instrumento, proceder à seguinte alteração contratual com consolidação, o que fazem nos termos e cláusulas seguintes:

1ª - Deliberam os sócios, neste ato, por unanimidade, alterar o endereço da filial atualmente sita na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Reims, nº 502, bairro Casa Verde, CEP 02517-140, inscrita no CNPJ sob nº 95.022.067/0003-03, para Rua Maria Oscarlina Fumache Nardi, nº 51, Loteamento Adelelmo Corradini, Parque Empresarial, na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, CEP 13257-590.

2ª - Face à deliberação supra, dar-se-á cláusula Segunda do Contrato Social, a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE SOCIAL E DO FORO

A Sociedade tem sua sede social e foro jurídico no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Curt Wacker, nº 45, bairro Liberdade, CEP 93332-200.

§ 1º - Por decisão dos sócios ou da Administração, tomada em conformidade com o disposto neste contrato social, poderá a Sociedade abrir e encerrar, tanto no Brasil como no exterior, subsidiárias, controladas, filiais, escritórios e agências assim como designar representantes, tanto no Brasil como no exterior.

§ 2º - A Sociedade mantém uma filial na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rua Maria Oscarlina Fumache Nardi, nº 51, Loteamento Adelelmo Corradini, Parque Empresarial, CEP 13257-590, que funcionará como Posto de Venda e Depósito Fechado. Para efeitos fiscais destaca-se do capital social, para esta filial, uma parcela de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

3ª - Em consequência das alterações acima operadas no contrato social, resolvem os sócios consolidá-lo, aprovando o seguinte texto:

159 - Altoon11.doc

1º
 TABELIONATO
 FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabellião José Flávio Bueno Fischer
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato/a qual confere com o original, do que dou fé.*****

896201130000505755 Emol.: R\$ 3,10 Selc: R\$ 0,30
 Novo Hamburgo-RS 22/10/2013

Isis Dresch Dahmer - Escrevente

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade é do tipo jurídico de sociedade limitada, regendo-se pelo artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pelas Leis nº 6.404/1976, 9.457/1997 e 10.303/2001, e gira sob a denominação social de "WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA SEDE SOCIAL E DO FORO

A Sociedade tem sua sede social e foro jurídico no município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Curt Wacker, nº 45, bairro Liberdade, CEP 93332-200.

- § 1º - Por decisão dos sócios ou da Administração, tomada em conformidade com o disposto neste contrato social, poderá a Sociedade abrir e encerrar, tanto no Brasil como no exterior, subsidiárias, controladas, filiais, escritórios e agências assim como designar representantes, tanto no Brasil como no exterior.
- § 2º - A Sociedade mantém uma filial na cidade de Itatiba, Estado de São Paulo, na Rua Maria Oscarlina Fumache Nardi, nº 51, Loteamento Adeelmo Corradini, Parque Empresarial, CEP 13257-590, que funcionará como Posto de Venda e Depósito Fechado. Para efeitos fiscais destaca-se do capital social, para esta filial, uma parcela de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DURAÇÃO

A duração da Sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA
DO OBJETO

A Sociedade tem por objeto a produção de máquinas, peças e componentes para construção civil, estradas e minas, assim como o comércio, locação, manutenção e assistência técnica destes equipamentos, a importação, a exportação e a representação comercial.

- § único - A Sociedade poderá participar de empreendimentos de terceiros como acionista, quotista ou participante nos lucros, que tenham ou não idêntico objetivo social inclusive a participação no capital de empresas sob os benefícios da legislação de incentivos fiscais, podendo, ainda, associar-se ou consorciar-se sob outras formas legais admissíveis.

CLÁUSULA QUINTA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente subscrito em moeda corrente nacional e dividido em 1.000.000 quotas do valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	R\$
1) WEBER MASCHINENTECHNIK GMBH	944.000	944.000,00
2) CARLOS HENRIQUE HEXSEL	56.000	56.000,00
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00

159 - Altcon1.doc

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Autentico a presente cópia reprodutiva, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

039201130000505756 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo-RS 22/10/2013

Isis Dresch Dahmer - Escrevente

1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO-RS
José Flávio Bueno Fischer
Tabelião
Isis Dresch Dahmer
Escrevente

**CLÁUSULA SEXTA
DA RESPONSABILIDADE**

Nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor total de suas quotas; todos os sócios respondem solidariamente, contudo, pela integralização do Capital Social.

§ único - Nos termos do inciso VIII do art. 997, em combinação com o art. 1.054, todos da Lei nº 10.406/2002, os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA INDIVISIBILIDADE DAS QUOTAS E DO DIREITO DE VOTO**

As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada quota integralizada confere direito a um voto nas deliberações sociais, observado o disposto na lei e nas CLÁUSULAS XI, XII e XIII.

**CLÁUSULA OITAVA
DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS**

As quotas representativas do Capital Social não poderão, sob nenhuma hipótese, ser nomeadas à penhora e nem gravadas com ônus de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DE QUOTAS**

A transferência de quotas, a título oneroso ou gratuito, para a própria Sociedade, para outro sócio-quotista ou para terceiros, deverá seguir as normas indicadas nos parágrafos seguintes, devendo processar-se, outrossim, nos termos de Acordos de Quotistas que possam haver sido firmados entre os sócios desta Sociedade e/ou de controladoras, coligadas ou interligadas.

- § 1º - O quotista que quiser transferir e/ou vender quotas deverá remeter uma opção de compra e venda à administração da empresa, indicando o preço de cada uma, sua quantidade, condições de pagamento e nome do pretendente, se houver, podendo a administração sub-rogar essa opção aos quotistas.
- § 2º - A opção de compra e venda, prevista no item anterior, obriga ao quotista outorgante perante quotistas e terceiros pretendentes. A transferência não poderá realizar-se por preço inferior ou em condições diversas das oferecidas aos demais quotistas para o exercício do direito de preferência.
- § 3º - É assegurada a preferência à Sociedade na aquisição das próprias quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da opção de compra e venda mencionada no parágrafo 1º desta cláusula, para manifestar, através de carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição de quotas postas à venda, observadas contudo, as disposições contidas no parágrafo 6º, também desta cláusula.
- § 4º - Os quotistas terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do último dia do prazo esgotado e fixado em favor da empresa no item anterior, para exercer em parte ou no todo, o direito preferencial não utilizado pela Sociedade.
- § 5º - Aos quotistas interessados é assegurada a preferência na aquisição das quotas na proporção do capital de cada um, sendo-lhes acrescida a parte não utilizada pelos demais, tanto nas transferências entre quotistas quanto na alienação de quotas mantidas em Tesouraria pela empresa.
- § 6º - Para aquisição de suas próprias quotas a empresa não poderá pagar por elas preço superior ao resultado da divisão do patrimônio líquido contábil do último balanço, pelo número de quotas em que for dividido o Capital Social.
- § 7º - Se a Sociedade e/ou quotistas não se interessarem pela aquisição das quotas ou partes delas, a transferência das mesmas a terceiros fica livre, respeitado o disposto no parágrafo 2º desta cláusula.

159 - Altoni I.doc

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer-not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

039201130000595757 Emol: R\$ 3,10 Seo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo-RS 22/11/2013

Isis Dreson Dahmer - Escrevente

- § 8º - A transferência de quotas, em virtude de transmissão por sucessão universal ou legado, de arrematação ou outro ato judicial, somente se fará mediante alteração de Contrato Social em face de documento hábil que ficará em poder da Sociedade.
- § 9º - Não estarão sujeitas às disposições normativas da presente cláusula as transferências de quotas a título de doação gratuita em favor de descendentes de quotistas, bem como as relativas a venda ou incorporação à Sociedade de administração de bens, desde que o controle do capital e de voto permaneça nas mãos de cedente ou de seus descendentes.

CLÁUSULA DÉCIMA DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da Sociedade será levada a efeito por dois ou mais administradores, também denominados diretores, designados no Contrato Social, Alteração Contratual ou por Instrumento de Nomeação em ato separado, os quais administrarão e atuarão sempre em conjunto de dois, nos termos da lei e deste Contrato.

- § 1º - Os administradores poderão ser eleitos por ato apartado, em reunião de sócios, por voto de sócios detentores de, pelo menos, a maioria do Capital Social, caso os Administradores também sejam sócios, ou por voto de sócios detentores do mínimo "quorum" legalmente exigível, caso os Administradores não sejam sócios.
- § 2º - Os administradores designados por ato separado serão investidos nos cargos mediante Termo de Posse no Livro de Atas da Administração.
- § 3º - O exercício do cargo de administrador ou diretor cessa pelo término do prazo, se não lhe for aprovada a recondução, ou pela sua destituição, em qualquer tempo, desde que aprovada por sócios representativos de, no mínimo, a maioria do Capital Social.
- § 4º - O prazo do mandato dos administradores ou diretores será deliberado no próprio ato de designação, podendo sê-lo por prazo indeterminado, a critério de sócios representativos de, no mínimo, a maioria do Capital Social.
- § 5º - Em caso de renúncia, falecimento ou impedimento permanente de algum membro da Administração, deverá ser escolhido o seu substituto dentro de 30 (trinta) dias, respectivamente da data em que ocorrer a renúncia, o falecimento ou o impedimento definitivo.
- § 6º - Os administradores ou diretores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

Caberá aos administradores ou diretores em conjunto, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração social, com exceção daqueles indicados nas cláusulas décima segunda e décima terceira, para tanto dispondo, exemplificativamente, entre outros poderes, dos necessários para representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente; gerir e administrar os negócios gerais da Sociedade; operar em nome da Sociedade com os estabelecimentos de crédito, movimentando contas correntes bancárias devedoras e credoras, com ou sem garantia de títulos; aceitar, endossar, assinar e protestar cheques, duplicatas, cambiais, saques rurais; negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos, cartas de crédito, adiantamentos de câmbio, aberturas de crédito e outros que se tornem necessários, sem outorga de garantia real de bens móveis e/ou imóveis; representar a Sociedade perante terceiros e perante quaisquer repartições públicas, federais, municipais, estaduais, para-estatais e autárquicas; representar a Sociedade perante terceiros, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos que se tratar de comprar, vender, permutar, e onerar sob qualquer forma bens móveis, inclusive máquinas industriais e veículos, dentro dos limites dos parágrafos abaixo, bem como das cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira deste Contrato.

- § 1º - As procurações outorgadas pela Sociedade o serão por firma conjunta dos Administradores ou Diretores, e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.
- § 2º - Atos praticados por um diretor, em conjunto com um procurador nomeado nos termos do parágrafo

159 - Altcon11.doc

10
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594.1922
www.fischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fe.*****

049201130000508758 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30

Novo Hamburgo, RS, 22/10/2013

Isis Dresch Palmer Escrevente

anterior, produzirão os mesmos efeitos jurídicos do que se houvessem sido praticados pelos dois diretores em conjunto.

- § 3º - As atribuições enumeradas no "caput" desta cláusula são consideradas tão somente enumerativas e nunca limitativas, pois, com exceção das matérias reservadas às deliberações dos sócios, os diretores, agindo em conjunto de dois ou em conjunto com um procurador, possuem os mais amplos poderes para a administração de todos os negócios sociais, sem reserva alguma, sendo de sua competência tudo o que não for vedado por lei ou pelo presente instrumento.
- § 4º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, a não ser que hajam sido autorizados por sócios detentores de, pelo menos, a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependerão da aprovação de sócios representativos de, no mínimo, a maioria do Capital Social, as deliberações tendentes a:

- deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis e financeiros que o acompanham, tomar e aprovar as contas prestadas pela Administração;
- estabelecer os honorários, bem como modo e forma de cálculo da remuneração dos Administradores;
- estabelecer ou alterar a política de gestão dos negócios de longo prazo da Sociedade;
- concessão de fianças ou avais e o uso da denominação social para finalidades estranhas ao objeto social;
- nomeação de procuradores, com exceção de advogados, corretores e despachantes de todos os gêneros;
- aquisição e a alienação de participações em outras empresas;
- introdução de novos ramos de negócios;
- distribuir lucros e constituir reservas;
- concessão e a obtenção de créditos para a aquisição de máquinas e equipamentos, cujo valor, para cada aquisição, exceda o valor de R\$ 100.000,00;
- aquisição, venda e a constituição de ônus com relação à terrenos e prédios;
- realização de negócios financeiros de obtenção de empréstimos ou financiamentos, cujo valor exceda a R\$ 1.000.000,00;
- contratação de empregados com um salário anual superior a R\$ 150.000,00;
- decidir sobre a transformação do tipo jurídico social em outro;
- nomear e destituir liquidantes, julgar e aprovar-lhes as respectivas contas;
- aprovar a cisão desta Sociedade e a incorporação de outras sociedades nesta;
- praticar atos e o exercício de atividades tais que excedam as atividades regulares da empresa;
- contratar como empregados ou emprestar-lhes quaisquer funções na empresa, de membros integrantes da família ou do círculo de parentes de 1º grau de sócios da empresa ou de seus administradores, independente de grau e abrangência de atividade na empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS COM QUORUM LEGAL

Dependerão da aprovação de sócios representativos do mínimo "quorum" admitido em lei:

- modificar de qualquer forma o presente Contrato Social;
- aprovar a fusão ou incorporação da Sociedade em outra;
- requerer pedido de falência ou concordata;
- decidir sobre a dissolução da Sociedade, início do processo de liquidação, bem como sobre a cessação do estado de liquidação.

159 - Altcon11.doc

1º
TABELONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

www.fischer.tot.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

039201130000505759 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo - RS 22/10/2013

Isis Dresch Danrner - Escrevente

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS**

O processo decisório tem lugar através das reuniões dos sócios. Cada quota dá direito a um voto.

- § 1º - As reuniões de sócios poderão ocorrer na sede social ou em qualquer outro local do Brasil ou no exterior, escolhido por consenso entre os sócios.
- § 2º - As convocações para as reuniões dos sócios poderão ser levadas a efeito verbalmente ou por escrito, por intermédio de qualquer meio admitido em direito.
- § 3º - Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.
- § 4º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente Contrato vinculam a todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.
- § 5º - As reuniões de sócios instalam-se com a presença de sócios representativos de, no mínimo, a maioria do Capital Social.
- § 6º - O sócio poderá ser representado nas reuniões e em qualquer ato de acordo com a lei, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- § 7º - As reuniões de sócios poderão ser presididas ou secretariadas por sócios, seus procuradores, administradores, ou por quem os sócios, detentores da maioria do Capital Social, hajam escolhido.
- § 8º - Os sócios poderão reunir-se pelo menos uma vez por ano, dentro dos 4 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, para deliberarem sobre o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis-financeiras e eventual destinação de créditos. Outros assuntos de interesse social poderão constar igualmente da ordem do dia da reunião dos sócios.
- § 9º - A Sociedade fica dispensada de manter Livro próprio para registro e lavratura de Atas de Reuniões de Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO PRO LABORE**

Aos administradores é assegurada a percepção de um "pro labore" mensal que ficar estabelecido entre os sócios, conforme deliberação tomada pela maioria do Capital Social, sendo as respectivas importâncias debitadas a despesas gerais ou conta subsidiária na contabilidade social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO BALANÇO E EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano-calendário. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, a Administração fará elaborar inventário, bem como o Balanço Patrimonial as demais Demonstrações Financeiras e Contábeis, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, previstas em lei, sendo facultada a constituição de reservas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DOS RESULTADOS**

Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando, pelo menos, a maioria do Capital Social.

- § 1º - Salvo deliberação distinta tomada em Reunião dos Sócios, os sócios participam dos lucros e das perdas na proporção das respectivas quotas.
- § 2º - Salvo deliberação em contrário, ou salvo se a conjuntura social recomendar a retenção de parcela maior dos lucros, será distribuído como dividendo aos sócios uma percentagem a ser oportunamente deliberada, sobre o lucro líquido, ajustado nos termos do art. 202 e demais dispositivos da Lei nº 6.404/1976 e suas modificações.

159 - Altcon11.doc

1º
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

039201130000505760 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo-RS, 22/10/2013

Isis Dresden Dahmer - Escrevente

- § 3º - Os eventuais prejuízos verificados em balanço serão suportados proporcionalmente às quotas possuídas pelos sócios ou contabilizados em conta própria, para comparação com lucros futuros ou reservas existentes.
- § 4º - Poderá a Administração ou os sócios, a qualquer tempo, realizar balanços intercalares ou extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre sua distribuição antecipada, total ou parcial.
- § 5º - A Sociedade poderá distribuir juros sobre o Capital Próprio aos sócios, nos termos permissivos pela legislação fiscal, imputando seu pagamento aos dividendos, servindo-lhes como sucedâneos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA LIQUIDAÇÃO

Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios na forma prevista neste Contrato. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE MORTE, IMPEDIMENTO DEFINITIVO, RETIRADA, EXTINÇÃO, EXCLUSÃO, INSOLVÊNCIA, FALÊNCIA OU CONCORDATA DE SÓCIO

Em se verificando a morte, o impedimento definitivo, a retirada, a extinção, a exclusão, a insolvência, a falência ou a concordata de qualquer dos sócios, tal evento não acarretará a dissolução desta Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, por deliberação tomada nos termos do presente Contrato, resolvam liquidá-la.

- § 1º - Ocorrendo qualquer desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado impedido, extinto, excluído, insolvente, falido ou concordatário, ou que venha a retirar-se, serão apurados conforme balanço intercalar especialmente levantado no mês do evento e pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, porém com correção monetária, calculada segundo os índices oficiais de preços estabelecidas pela Fundação Getúlio Vargas, vencendo-se a 1ª no 60º (sexagésimo) dia seguinte ao término do prazo do referido pré-aviso. Havendo bens imóveis, tomar-se-ão por base os valores de mercado, sempre que estes forem superiores aos valores contábeis.
- § 2º - O sócio-quotista que desejar retirar-se da Sociedade deverá proceder nos termos da **Cláusula NONA** e seus parágrafos.
- § 3º - Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão participar da empresa, desde que aprovado por sócios representativos de, pelo menos, a maioria do Capital Social.
- § 4º - No caso do parágrafo 3º, caso os sócios representativos da maioria do Capital Social deliberem em sentido negativo, aplicar-se-ão as regras previstas na **Cláusula NONA** e seus parágrafos.
- § 5º - Na hipótese de extinção ou dissolução de sócio pessoa jurídica, seus sucessores legais ingressarão na Sociedade.
- § 6º - Serão válidas e eficazes todas e quaisquer resoluções da Sociedade com relação a sócios minoritários, inclusive a exclusão por justa causa, procedendo-se na forma prevista na cláusula infra, obedecida a legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

As respectivas disposições legais serão aplicadas aos casos de: a) exclusão de pleno direito, a ser operada na hipótese de sócio que seja declarado falido e/ou de sócio que tenha sua quota liquidada por credor particular, nos termos da lei; e b) exclusão judicial, a ser operada, por iniciativa de sócios detentores de mais da metade do capital social, na hipótese de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, bem como

159 - Altcon11.doc

1º
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.*****

039201130000505761 Emol: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo-RS 221472013

Isis Dresch Dalmer - Escrevente

na hipótese de incapacidade superveniente, respeitado, todavia, o disposto no Parágrafo Primeiro desta cláusula.

Aos demais casos de exclusão de sócio, serão aplicadas, além das respectivas disposições legais, as determinações contidas nos parágrafos seguintes.

- § 1º - Independentemente do disposto no item "b" do "caput" desta cláusula, nos casos de mora de um sócio, quanto às contribuições estabelecidas no contrato social, a maioria dos demais sócios, se o desejar, poderá: - pleitear indenização decorrente da mora; - reduzir correspondentemente a participação do quotista remisso; ou - desde logo, proceder à exclusão de tal quotista.
- § 2º - Respeitado o disposto no parágrafo anterior, por deliberação de sócios detentores de mais da metade do capital social, poderá ser excluído, por justa causa, o sócio que colocar em risco a continuidade da Sociedade e/ou que praticar atos de inegável gravidade. Fica expresso, desde já, que, para fins do aqui disposto, a justa causa ensejadora da exclusão do sócio ficará configurada, em especial, mas não exclusivamente, nos seguintes casos: - concordata ou insolvência de sócio; - comprovada incompatibilidade de um sócio com os demais; - descumprimento de obrigações assumidas perante os demais sócios e/ou perante a Sociedade, em especial, mas não exclusivamente, as obrigações assumidas no âmbito do Contrato Social; - ato de improbidade, incontinência de conduta ou mau procedimento de sócio; - negociação habitual, por conta própria ou alheia, sem permissão dos demais sócios, quando esta configurar concorrência à Sociedade ou for prejudicial à mesma; - condenação criminal de sócio, passada em julgado, caso não tenha havido a suspensão da execução da pena; - desídia no cumprimento das obrigações de sócio.
- § 3º - A exclusão de sócio, decorrente do disposto no parágrafo anterior, deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para esse fim. A realização da reunião, com 30 (trinta) dias de antecedência, deverá ser comunicada ao acusado, por escrito e com comprovante de entrega, de modo a que este, ciente da matéria, possa comparecer à referida reunião e exercer seu direito de defesa.
- § 4º - Em qualquer um dos casos indicados nos parágrafos anteriores, será suspenso, por ocasião das deliberações sobre a exclusão, o direito de voto relativo às quotas do sócio em vias de ser excluído.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONSELHO FISCAL

A Sociedade poderá vir a possuir um Conselho Fiscal, não-permanente, composto de três membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país, e eventualmente eleitos em Reunião de Sócios, na forma da lei civil vigente.

- § 1º - A Reunião de Sócios declarará a instalação do Conselho Fiscal quando houver fundados motivos para tal, obedecidas as prescrições legais.
- § 2º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se e quando em funcionamento, será fixada pela Reunião de Sócios que os eleger.
- § 3º - Se e quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos no regimento, neste Contrato e na lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS E ADMINISTRADORES

Declaram os administradores ou diretores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

159 - Altcon11.doc

10
TABELIONATO
FISCHER
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé

038201130000505762 Empl.:R\$ 3,10 Selc.:R\$ 0,30

Novo Hamburgo, RS 22/10/2013

Isis Dresch Dähmer - Escrivente

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Contrato serão regidos pela Lei nº 10.406/2002 e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/1976, bem como suas modificações, em especial pela Lei nº 9.457/1997 e Lei nº 10.303/2001, e pelos demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

E, por assim haverem, entre si, justo e acertado, assinam a presente rerratificação de alteração contratual com consolidação, na presença das testemunhas instrumentais, a fim de que produza os seus efeitos de direito.

Novo Hamburgo, 18 de novembro de 2011.

[Signature]
CARLOS HENRIQUE HEXSEL

[Signature]
WEBER MASCHINENTECHNIK GMBH
Wolfgang Weber

[Signature]
ELAINE ROHRIG COUTO
Administradora

Testemunhas:

1. Jefferson Rodrigues Gonçalves
C.I. Nº 3054242395 - SJS/RS

2. Arthur Hygino Lauer Wolf Ribeiro
C.I. Nº 8069308065 - SJS/RS

[Signature]
Dr. GERD FOERSTER
Advogado - OAB-RS 24.865
Advogado - OAB-SP 308.224
Visto advocatício para fins
da Lei 8.906 de 04.07.1994



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27.12/2011 SOB Nº: 3567.14

Protocolo: 11/361632-5, DE 13/12/2011

Empresa: 43 2 0253861 9
WEBER MASCHINENTECHNIK DO
BRASIL MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA

[Signature]
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-CERAL

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1928
www.fischer.net.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta****

039201130000505763 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo-RS 22/10/2013

[Signature]
Isis Dresch Dahmer - Escrevente

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 95.022.067/0001-33
NIRE Nº 43.202.538.619

INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES OU DIRETORES

(1) **CARLOS HENRIQUE HEXSEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, técnico eletrônico, domiciliado e residente na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Forquetinha, 260, bairro Mauá, CEP 93548-210, portador da Carteira de Identidade nº 9015893333, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 169.523.590-87; e (2) **WEBER MASCHINENTECHNIK GMBH**, com sede na cidade de 57329 Bad Laasphe, na República Federal da Alemanha, inscrita no CNPJ sob nº 05.559.751/0001-66, neste ato representada por seu administrador **Sr. Wolfgang Weber**, de nacionalidade alemã, casado, economista, domiciliado e residente na cidade de Bad Laasphe, na República Federal da Alemanha, estando ainda presente a administradora Sra. Elaine Röhrig Couto, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, contadora, domiciliada e residente na cidade de Novo Hamburgo/RS, à Rua Carlos Germano Burkle, 811, bairro Ideal, CEP 93334-150, portadora da Carteira de Identidade nº 6003673545, expedida pela SSP/RS em 30/12/1994 e inscrita no CPF sob nº 286.374.100-49; sócios detentores da totalidade do Capital Social de "**WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**", com sede na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Sete de Setembro, nº 275, bairro Liberdade, CEP 93332-470, inscrita no CNPJ sob nº 95.022.067/0001-33, com seu Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Rio Grande do Sul sob nº 43.202.538.619, por despacho de 04/02/1993, bem como última Alteração de Contrato Social sob nº 2041545, em 22/05/2001, decidem nomear, nos termos da Cláusula Décima do Contrato Social Consolidado, para administrar a Sociedade, o **Sr. CARLOS HENRIQUE HEXSEL** e a **Sra. ELAINE RÖHRIG COUTO**, ambos supra qualificados, os quais, atuarão sob a designação de "Administradores" ou "Diretores". Os Administradores ou Diretores ora nomeados, ficam desde já investidos em seus cargos, por prazo indeterminado, e investidos de todos os poderes necessários para dirigir e administrar de acordo com as instruções do Contrato Social, obedecidas as disposições da Lei nº 10.406/2002, e demais leis aplicáveis.

Novo Hamburgo/RS, 09 de janeiro de 2004.

CARLOS HENRIQUE HEXSEL

WEBER MASCHINENTECHNIK GMBH
Wolfgang Weber

CARLOS HENRIQUE HEXSEL
Administrador

ELAINE RÖHRIG COUTO
Administradora

Dr. GERD FOERSTER
Advogado - OAB/RS 24865
Visto advocatício para fins
da Lei 8.906 de 04.07.1994

159 InstrNomAdm



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/06/2004
SOB Nº: 2432843
Protocolo: 04/097948-2
Empresa: 43 2 0253861 9
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Mana Hononna de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

1º
TABELIONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bruno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste
tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. Etiqueta Sobreposta****

039201130000505764 - Empl. R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo - RS/22/10/2013

Isis Dresch Dahmer - Escrevente



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 43 2 0253861-9	CNPJ 95.022.067/0001-33	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/02/1993	Data de Início de Atividade 05/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CURT WACKER, 45, LIBERDADE, NOVO HAMBURGO, RS, 93.300-000			
Objeto Social "PRODUÇÃO DE MÁQUINAS, PEÇAS E COMPONENTES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ESTRADAS E MINAS, ASSIM COMO O COMÉRCIO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTES EQUIPAMENTOS, A IMPORTAÇÃO, A EXPORTAÇÃO, E A REPRESENTAÇÃO COMERCIAL; A SOCIEDADE PODERÁ PARTICIPAR DE EMPREENDIMENTOS DE TERCEIROS COMO ACIONISTA, QUOTISTA OU PARTICIPANTE NOS LUCROS, QUE TENHAM OU NÃO IDÊNTICO OBJETIVO SOCIAL INCLUSIVE A PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL DE EMPRESAS SOB OS BENEFÍCIOS DA LEGISLAÇÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, PODENDO, AINDA, ASSOCIAR-SE OU CONSORCIAR-SE SOB OUTRAS FORMAS LEGAIS ADMISSÍVEIS."			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
WEBER MASCHINENTECHNIK GMBH XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	944.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CARLOS HENRIQUE HEXSEL 169.523.590-87	56.000,00	SOCIO	Sócio Gerente XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/08/2013	Número: 3828642	REGISTRO ATIVO	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		Status	
Evento (s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		CADASTRADA	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA MARIA OSCARLINA FUMACHE NARDI, 51 - LOTEAMENTO ADELMO CORRADINI, PARQUE EMPRESARIAL, SÃO PAULO, SP, 13.257-590, BRASIL			
Observações: 13/816709-5			

000042

PORTO ALEGRE - RS, 16 de setembro de 2013.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Sandra M. G. Machado
Id nº 1741554
JUCEBS

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer-not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé. *****

09201130000475353 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30

Novo Hamburgo-RS 27/09/2013

Raquel Clarice Vitória - Escrevente



000043

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 95.022.067/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/1993
NOME EMPRESARIAL WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROCA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.54-2-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R CURT WACKER	NÚMERO 45	COMPLEMENTO
CEP 93.332-200	BAIRRO/DISTRITO LIBERDADE	MUNICÍPIO NOVO HAMBURGO
	UF RS	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/09/2013** às **14:24:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/09/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000044

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001212013-19024067

Nome: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS

PARA CONSTRUC

CNPJ: 95.022.067/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013

Válida até 05/02/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

000045

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 95022067/0001-33
Razão Social: WEBER MASCHINENTECHNIK BRASIL MAQ PARA CONSTR
LTDA
Nome Fantasia: ROCA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Endereço: R CURT WACKER 45 / LIBERDADE / NOVO HAMBURGO / RS /
93332-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2013 a 30/10/2013

Certificação Número: 2013100113480990603354

Informação obtida em 15/10/2013, às 11:41:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000046



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 95.022.067/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 15:16:11 do dia 16/09/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 15/03/2014.
 Código de controle da certidão: **833E.D27F.DCA3.8661**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Receita Estadual

000047

Certidão de Situação Fiscal Nº 06437080

Identificação do titular da certidão

Nome: **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQ LTDA**
CNPJ: **95022067/0001-33**

Certificamos que, aos 17 dias do mês de **outubro** do ano de **2013**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Certidão negativa

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar, em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **14672578**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITO MUNICIPAL

Nº 2533/2013

Identificação do Contribuinte

0000048

Nome: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS P/
CONSTRUCAO LTDA

Código: 106378

Endereço: RUA CURT WACKER, 45, LIBERDADE

Município: NOVO HAMBURGO - RS

CNPJ/CPF: 95022067000133

Observação:

CERTIFICO que, inexistente débito impeditivo da expedição desta certidão em nome do contribuinte acima, ressalvada a PMNH o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Novo Hamburgo, 17 de Setembro de 2013

Número/Ano Documento: 2533/2013

Chave de Validação do Documento: FRE0o6KWpU6Vfsuy0wWC

Esta certidão terá validade pelo período de 90 dias.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi emitido pelo portal da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo.

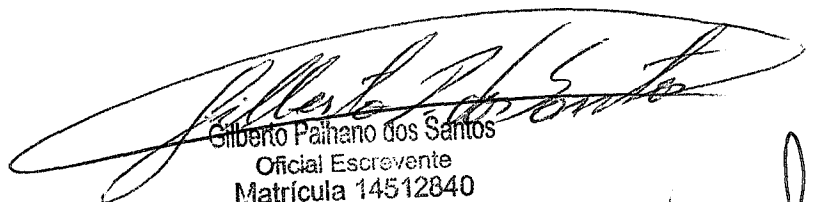


CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Weber Maschinenteknik do Brasil Máquinas para Construção Ltda. *****
CNPJ 95.022.067/0001-33.*****
Desconsiderada a pesquisa integrada.*****

Novo Hamburgo, 11 de setembro de 2013, às 14h02min


Gilberto Palhano dos Santos
Oficial Escrevente
Matrícula 14512840

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.net.br
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé *****
039201130000462193 Emol.:R\$ 3,10 Selo.R\$ 0,30
Novo Hamburgo-RS 17/09/2013
Bruna Rodrigues Teixeira e Silva - Escrevente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

000050

CERTIDÃO

Certifico que, revendo os registros de protestos de títulos cambiais e de documentos de dívida dos últimos 5 anos, neles não encontrei protesto algum em que figure como devedor **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 95.022.067/0001-33.

Busca realizada até 22/10/2013 às 11h 17min.

O referido é verdade. Dou fé.
 NOVO HAMBURGO, 22/10/2013.


 JULIANE CÍNTIA WELTER
 ESCRIVENTE

1º TABELIONATO NOVO HAMBURGO RS
 José Flávio Bueno Fischer
 Tabelião
 Denise de Souza Brande
 Escrevente

Emolumentos Certidão:

BUSCA EM LIVROS E ARQUIVOS	R\$ 5,97
CERTIDÃO	R\$ 6,27
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 3,49
Total:	R\$ 15,73

Selo: 0392.01.1200011.68909; 0392.01.1200011.68910; 0392.01.1200011.68911.



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bueno Fischer
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
 www.fischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Novo Hamburgo - RS, 22/10/2013
 039201130000505792 Emol.: R\$ 3,10 Selo: R\$ 0,30


 Isis Dresch Dahmer - Escrevente

José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
 Rua Júlio de Castilhos, nº419 - C.P. 390 - CEP 93301-970
 Fone (51) 3594.1922 - Fax (51) 3593.7171
 www.tabelionatofischer.not.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

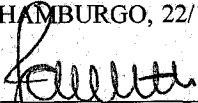
000051

CERTIDÃO

Certifico que, revendo os registros de protestos de títulos cambiais e de documentos de dívida dos últimos 5 anos, neles não encontrei protesto algum em que figure como devedor **CARLOS HENRIQUE HEXSEL**,
CPF: 169.523.590-87.

Busca realizada até 22/10/2013 às 11h 24min.

O referido é verdade. Dou fé.
NOVO HAMBURGO, 22/10/2013.



JULIANE CÍNTIA WELTER
ESCREVENTE

Emolumentos Certidão:

BUSCA EM LIVROS E ARQUIVOS
CERTIDÃO
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO

R\$ 5,97
R\$ 6,27
R\$ 3,49
Total: R\$ 15,73

Selo: 0392.01.1200011.68912; 0392.01.1200011.68913; 0392.01.1200011.68914;



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo

Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.not.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

039201130000505813 - Emol.: R\$ 3,18 Selo: R\$ 0,30
Novo Hamburgo - RS 22/10/2013

Isis Dresch Dahmer - Escrevente

José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
Rua Júlio de Castilhos, nº419 - C.P. 300 - CEP 93301-970
Fone (51) 3594.1922 - Fax (51) 3593.7171
www.tabelionatofischer.not.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Tabelionato de Novo Hamburgo

11/10/2013

CERTIDÃO

Certifico que, revendo os registros de protestos de títulos cambiais e de documentos de dívida dos últimos 5 anos, neles não encontrei protesto algum em que figure como devedor **ELAINE ROHRIG COUTO**, CPF: **286.374.100-49**.

Busca realizada até 22/10/2013 às 11h 26min.

O referido é verdade. Dou fé.
 NOVO HAMBURGO, 22/10/2013.

Juliane Cíntia Welter

JULIANE CÍNTIA WELTER
 ESCRIVENTE

Emolumentos Certidão:

BUSCA EM LIVROS E ARQUIVOS	R\$ 5,97
CERTIDÃO	R\$ 6,27
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO	R\$ 3,49
Total:	R\$ 15,73

Selo: 0392.01.1200011.68915; 0392.01.1200011.68916; 0392.01.1200011.68917;

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
 Tabelião José Flávio Bueno Fischer
 Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-4922
 www.fischer.nh.br

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.*****

039201130000505812 Emol. R\$ 3,10 Selo R\$ 0,30

Novo Hamburgo-RS/22/10/2013

Isis Dresch Jahmer
 Isis Dresch Jahmer - Escrevente

José Flávio Bueno Fischer - Tabelião
 Rua Júlio de Castilhos, nº419 - C.P. 390 - CEP 93301-970
 Fone (51) 3594.1922 - Fax (51) 3593.7171
 www.tabelionatofischer.nh.br

Jo

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.022.067/0001-33

Certidão nº: 35492407/2013

Expedição: 09/09/2013, às 14:18:58

Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.022.067/0001-33**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

95 022 067/0001-33

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

RUA CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP 93332-200

NOVO HAMBURGO - RS

webermt

Maschinentechnik do Brasil

Rua Curt Wacker, 45, - Bairro Liberdade
CEP 93332-200 - Novo Hamburgo -RS- Brasil

Fone/fax: (51) 3035-0309

CNPJ: 95.022.067/0001-33

I.E.: 086/0203980

Contato: Camila Braganholo

E-mail: camila@webermt.com.br Site: www.webermt.com.br

11.11.54

Novo Hamburgo, 28 de Outubro de 2013.

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049

MODALIDADE: CONVITE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº 049/2013, instaurado pelo Município de Capanema - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabellão José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: CARLOS HENRIQUE HEXSEL e ELAINE ROHRIG COUTO, por WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., de acordo com documentos aqui armazenados.

Dou fé. Em testº da verdade.
Novo Hamburgo-RS 22/10/2013

Emol.: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60
039201130000505732/05733

Isis Dresch Dahmer - Escrevente

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

CARLOS HENRIQUE HEXSEL - CPF: 169.523.590-87
Diretor / Administrador

CARLOS HENRIQUE HEXSEL
RG 9015893333
CPF 169.523.590-87
Administrador

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

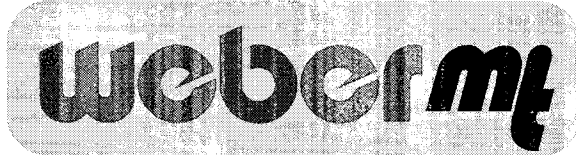
ELAINE ROHRIG COUTO
TCORR/RS 37635 - CPF 286.374.100-49

ELAINE ROHRIG COUTO
RG 6003673545
CPF 286.374.100-49
Administradora

95 022 067/0001-33

000055

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP 93332-200
NOVO HAMBURGO - RS



Maschinentechnik do Brasil

Rua Curt Wacker, 45, – Bairro Liberdade
CEP 93332-200 – Novo Hamburgo -RS- Brasil
Fone/fax: (51) 3035-0309
CNPJ: 95.022.067/0001-33
I.E.: 086/0203980
Contato: Camila Braganholo
E-mail: camila@webermt.com.br Site: www.webermt.com.br

Novo Hamburgo, 28 de Outubro de 2013.

A,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049
MODALIDADE: CONVITE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Weber Maschinentechnik do Brasil Máquinas para Construção Ltda, CNPJ sob nº 95.022.067/0001-33 e Inscrição Estadual sob nº 086/0203980, com sede na Rua Curt Wacker, 45, Bairro Liberdade – Novo Hamburgo – RS e CEP: 93332-200, neste ato representada por seus sócios-administradores, Sr. Carlos Henrique Hexsel, técnico eletrônico e portador da célula de identidade RG nº 9015893333 e CPF nº 169.523.590-87, brasileiro, casado e residente na Rua Encruzilhada do Sul, 607, bairro Jardim Mauá – Novo Hamburgo/RS e a Sra. Elaine Rohrig Couto, administradora de empresas e portadora da célula de identidade RG nº 6003673545 e CPF nº 286.374.100-49, brasileira, casada e residente na Rua Carlos Germano Burckle, 811, bairro Ideal – Novo Hamburgo/RS, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
TABELIONATO FISCHEER
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.not.br
Reconheço a semelhança das(2) firmas de: CARLOS HENRIQUE HEXSEL e ELAINE RÖHRIG COUTO, por WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., de acordo com documentos aqui armazenados.
Dou fé. Em testº da verdade. Emol: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60
Novo Hamburgo-RS, 20/10/2013 038201130000605736/05737
Isis Dresch Dallmer - Escrevente

FISCHEER
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CARLOS HENRIQUE HEXSEL
RG 9015893333
CPF 169.523.590-87
Administrador

FISCHEER
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ELAINE RÖHRIG COUTO
TCCRC/RS 37695 - CPF 286.374.100/49
ELAINE RÖHRIG COUTO
RG 6003673545
CPF 286.374.100-49
Administradora

95 022 067/0001-33

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP 93332-200
NOVO HAMBURGO - RS

webermt

Maschinentechnik do Brasil

Rua Curt Wacker, 45, – Bairro Liberdade
CEP 93332-200 – Novo Hamburgo -RS- Brasil
Fone/fax: (51) 3035-0309
CNPJ: 95.022.067/0001-33
I.E.: 086/0203980
Contato: Camila Braganholo
E-mail: camila@webermt.com.br Site: www.webermt.com.br

0000656

Novo Hamburgo, 28 de Outubro de 2013.

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049

MODALIDADE: CONVITE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RENUNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 049/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.net.br

Reconheço a semelhança das(2) firmas de: CARLOS HENRIQUE HEXSEL e ELAINE ROHRIG COUTO, por WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., de acordo com documentos aqui armazenados.

Dou fé. Em testº da verdade.
Novo Hamburgo-RS 22/10/2013

Emol.: R\$ 6,20 Selo: R\$ 0,60
099201130000506743/05744

Isis Dresch Dalmier - Escrevente

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Novo Hamburgo
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
www.fischer.net.br

Certifico ainda que o reconhecimento ocorreu por semelhança devido a impossibilidade dos mesmos em comparecer ao Tabelionato. Do que dou fé.*****

Novo Hamburgo-RS 22/10/2013

Isis Dresch Dalmier - Escrevente

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CARLOS HENRIQUE HEXSEL - CPF: 169.523.590-87
Diretor Administrativo

CARLOS HENRIQUE HEXSEL
RG 9015893333
CPF 169.523.590-87
Administrador

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ELAINE ROHRIG COUTO
CCRC/RS 37696 - CPF 286.374.100/49

ELAINE ROHRIG COUTO
RG 6003673545
CPF 286.374.100-49
Administradora

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 95.022.067/0001-33 Fornecedor: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT

E-mail: camila@webermt.com.br

Endereço: R CURT WACKER 45 - LIBERDADE - Novo Hamburgo/RS - CEP 93332-200

Telefone: 51 3035 0309

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 0860203980

Contador: Elaine Rohrig Couto

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3414-2 - - NOVO HAMBURGO/RS

Conta: 6104-2

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m³/h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	1,00	UN	10.176,67	WEBER MT	9.900,00	9.900,00
002	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m³/h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	1,00	UN	5.916,00	WEBER MT	5.300,00	5.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.200,00
TOTAL DA PROPOSTA : 15.200,00

Validade da proposta: 180 dias

Prazo de entrega: 30 dias

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

CARLOS HENRIQUE HEXSEL - CPF: 469 523 590-87
Diretor Administrativo

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT
CNPJ: 95.022.067/0001-33

95 022 067/0001-33
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP 93332-200
NOVO HAMBURGO - RS

95 022 067/0001-33

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.RU. - CURT WACKER, 45
BAIRRO LIBERDADE - CEP 93332-200

NOVO HAMBURGO - RS

webermt**Maschinenteknik do Brasil**Rua Curt Wacker, 45, - Bairro Liberdade
CEP 93332-200 - Novo Hamburgo -RS- Brasil

Fone/fax: (51) 3035-0305 CNPJ: 95.022.067/0001-33 I.E.: 086/0203980

Contato: Camila Braganholo E-mail: camila@webermt.com.br Site: www.webermt.com.br

000058

Novo Hamburgo, 28 de Outubro de 2013.

PROPOSTA COMERCIAL

A,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA / PR

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 049

MODALIDADE: CONVITE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Empresa: Weber Maschinenteknik do Brasil Máquinas para Construção Ltda, situada na Rua Curt Wacker, 45, Bairro Liberdade, cidade de Novo Hamburgo - RS, inscrita no CNPJ sob número 95.022.067/0001-33, e inscrição estadual número 086/0203980, com conta corrente no Banco do Brasil S/A - Agência 3414-2 e Conta Corrente 6104-2, DECLARA, ter plena ciência e conhecimento, comprometendo-se a cumprir fielmente suas determinações e características para a execução do objeto contratual.

Os preços estão com todos os tributos incidentes incluídos nos mesmos.

REF.: PROPOSTA PARA FORNECIMENTO.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	IPI	VALOR TOTAL
001	01	COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO Ano/Modelo: 2013/2013 Zero Uso Marca: Weber MT Modelo: SRV620 Motor: gasolina 4 tempos Potência: 3,0 hp Peso: 65 kg Dimensões da sapata LxC (cm): 28x32 Força do golpe: 21 kN Área de compactação m2/h: 320 ICMS: 17% já incluso no preço IPI: 8% já incluso no preço	R\$ 9.900,00	8%	R\$ 9.900,00
002	01	PLACA VIBRATÓRIA UNIDIRECIONAL Ano/Modelo: 2013/2013 Zero Uso Marca: Weber MT Modelo: CF2 Motor: gasolina 4 tempos Potência: 5,5hp Peso: 80 kg Dimensões da sapata LxC (cm): 45X55 Força do golpe: 15 kN Área de compactação m2/h: 660 ICMS: 17% já incluso no preço IPI: zero	R\$ 5.300,00	IS.	R\$ 5.300,00

CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

- Preço Total R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)
- Prazo para Pagamento: 30 dias
- Prazo de Entrega: 30 dias após recebimento do empenho
- Frete: CIF
- Local de entrega: Será indicado pela Prefeitura.
- O prazo de garantia dos equipamentos, peças e materiais, serão de 12 (doze) meses, sendo que, durante este prazo a Weber Maschinenteknik do Brasil Máquinas para Construção LTDA estará obrigado a recompor os equipamentos sem quaisquer ônus para a Prefeitura.
- Esta incluso 1 (um) manual de operação e manutenção para cada equipamento fornecido, com lista de materiais para reposição redigido em português.
- O serviço de assistência técnica de manutenção correlativa do equipamento, durante toda a vigência do contrato será realizado no representante técnico mais próximo ao local no qual estiver alocado o equipamento.
- Validade da Proposta: 180 (cento e oitenta) dias.
- Declaramos que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do preço do equipamento licitado.
- Declaramos que, aceitamos todas as condições impostas por este edital e submetemo-nos ao disposto pela Lei 8.666/93 e demais normas Complementares;
- Declaramos que cumprimos plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos no disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.502/02;
- Declaramos que NÃO se enquadramos na condição de ME e EPP;
- Pessoa responsável pela assinatura do contrato: Sr. Carlos Henrique Hexsel.

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.CARLOS HENRIQUE HEXSEL
Diretor AdministrativoCARLOS HENRIQUE HEXSEL
RG 9015893333
CPF 169.523.590-87
AdministradorWEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.ELAINE RÖHRIG COUTO
TCCRC/RS 37695 - CPF 286.374.100/49ELAINE ROHRIG COUTO
RG 6003673545
CPF 286.374.100-49
Administradora

Página 01 de 01



Município de Capanema - 2013

Mapa da Licitação

Convite 49/2013

Data abertura: 29/10/2013

Data julgamento: 29/10/2013

Data homologação:

CNPJ: 95.022.067/0001-33

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca		
Lote 001 - Lote 001						
001	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO	UN	1,00	9.900,00 * WEBER MT		
ERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m²/h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.						
002	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA	UN	1,00	5.300,00 * WEBER MT		
ATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m²/h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.						
TOTAL DO LOTE			15.200,00 *	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.200,00			

CNPJ: 95.022.067/0001-33 - WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate M

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5504 x

29/10/2013 10:14:57



Município de Capanema - 2013




Classificação por Fornecedor

Convite 49/2013

000060

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 53810-8 WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA								
CNPJ: 95.022.067/0001-33								
Telefone: 51 3587 3044								
Status: Habilitado								15.200,00
Lote 001 - Lote 001								15.200,00
001	34992 COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m³/h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	UN	1,00	Habilitado	WEBER MT	9.900,00	9.900,00	*
002	34993 COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m³/h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	UN	1,00	Habilitado	WEBER MT	5.300,00	5.300,00	*
VALOR TOTAL:							15.200,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

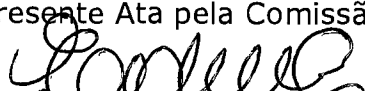
0000061

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 049 - Convite


Aos vinte e nove dias de outubro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2013, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER e EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 049, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação da proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão. Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT. A proponente nada argüiu sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço da proponente habilitada, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por lote:

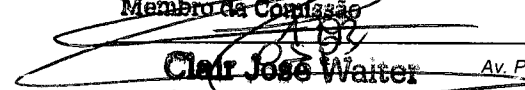
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	1	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m ² /h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	WEBER MT	1,00	9.900,00
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	2	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m ² /h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	WEBER MT	1,00	5.300,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.



Edina Luciane Escher Sott
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria Nº 5598/2013
Presidente da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122
CAPANEMA - PR


Gilson Amauri Huber
Portaria Nº 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

000062

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Convite Nº 049/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Convite sob nº 049/2013, referente a AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 31/10/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

PORTARIA 5723/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	1	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m ² /h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	WEBER MT	1,00	9.900,00
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	2	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m ² /h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.	WEBER MT	1,00	5.300,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2013, R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 31 de outubro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2013
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.
Valor total: R\$ 28.651,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5722/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 062 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CEIFAGRIL.COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	1	1
JAIME MASSOLA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2013, R\$ 58.791,00 (Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5724/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 061 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	1
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2013, R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2013
Convite Nº 049/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.
Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5723/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote.

Fornecedor	Lote	Item
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	1
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2013, R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 31 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.468.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1533
Fone: (46)3555-8100
85750-000 PLANALTO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5720/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 060 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 060/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/COMPACTADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 060/2013, R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 28 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NÃO DE OBRA DA REFORMA SEM ANULAÇÃO DE ÁREA NO RUA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA PEDRO VIRATO PARAGOT DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 25, SETOR ME, BAIRRO CENTRO, DE CAPANEIA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capaneia - Pr, 29/10/2013.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2013
Processo dispensa Nº 015/2013

Data da Assinatura: 29/10/2013.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: MICENETAL WULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE NÃO DE OBRA DA REFORMA SEM ANULAÇÃO DE ÁREA NO RUA MUNICIPAL, SITUADO NA AVENIDA PEDRO VIRATO PARAGOT DE SOUZA, Nº 1080, QUADRA 25, SETOR ME, BAIRRO CENTRO, DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 23/10/2013, data final de vigência 22/10/2014.
Valor total: R\$ 7.999,81 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

LEI Nº 1848 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Símula: Di Denominação à Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 199-200-201-201-A, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Bruno Valentin Dresch.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

M.F.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia

PORTARIA 5721/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 048 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 048/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE 920D Nº 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 416E Nº 15 DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, toma-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14	
FLAMINIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 048/2013, R\$ 28.612,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Homologo a presente licitação,
CAPANEIA, 29 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013
Pregão Nº 061/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: AIRTON LUIZ LIBARDI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.
Valor total: R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



CONTRATO Nº 242/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA WEBER
MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA
CONSTRUCAO LT.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 95.022.067/0001-33, situada a R CURT WACKER, 45 - CEP: 93332200 - BAIRRO: LIBERDADE, Novo Hamburgo/RS, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS HENRIQUE HEXSEL, inscrito no CPF nº 169.523.590-87, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **049/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **049/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COMPACTADOR DE SOLO MOTORIZADO DE PERCUSSÃO (TIPO SAPO), EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 3 hp DE POTÊNCIA, FORÇA DE GOLPE DE 21 KN, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE SOLO DE 320 m²/h, SAPATA COM DIMENSÕES DE 28 cm DE LARGURA POR 32cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 65 kg.	WEBER MT	UN	1,00	9.900,00	9.900,00
2	COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA	WEBER MT	UN	1,00	5.300,00	5.300,00



Prefeitura Municipal de Capanema

00000000

VIBRATÓRIA, EQUIPADO COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS COM 5,5 hp DE POTÊNCIA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 15 KN, FREQUÊNCIA DE 98 Hz, CAPACIDADE DE COMPACTAÇÃO DE 660 m ² /h, BASE COM DIMENSÕES DE 45 cm DE LARGURA E 55 cm DE COMPRIMENTO. PESO DO EQUIPAMENTO: 80 kg.					
---	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1360	08.002.15.452.15012-154	000

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega técnica dos equipamentos é de até 30 dias após solicitação da Prefeitura, NO LOCAL INDICADO pela mesma.

A empresa deverá dar garantia do equipamento pelo menos de 1 (um) ano.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6(seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 6 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e;



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregoão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 31/10/2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CARLOS HENRIQUE HEXSEL
WEBER MASCHINENTECHNIK DO
BRASIL MAQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LT

Testemunhas:

~~NOME: Gabriel Felipe Cipriani~~
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2013
Pregão Nº 062/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/10/2014.
Valor total: R\$ 28.651,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5722/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 082 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 062/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) TRITURADORES DE GRÃOS UMIDOS E 03 (TRÊS) SEGADIEIRAS DE TAMBORES EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 760455 PROCESSO 0367954-98/2011 - MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
CEFAGRIL COM DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP	1	1
JAIME MASSOLA - ME	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 062/2013, R\$ 58.791,00 (Cinquenta e Sais Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 31 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5724/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 061 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 061/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	1
AIRTON LUIZ LIBARDI	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 061/2013, R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 31 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2013
Convite Nº 049/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT.
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.
Valor total: R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5723/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 049 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 049/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS COMPACTADORES DE SOLO MOTORIZADOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIACÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	1
WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT	1	2

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 049/2013, R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 31 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 16.401.937/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3535-8100
33750-000 PLANALTO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5720/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 080 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 080/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
VERMEER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 080/2013, R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 28 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5721/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 048/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE 9208 Nº 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 418E Nº 16 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
FLAMNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	
FLAMNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 048/2013, R\$ 28.812,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 29 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1849 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Sinaliz: Dis Denominação à Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, da cidade de Planalto - PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Rua Projetada "K", situada no Loteamento da Cooperativa Habitacional Urbana de Planalto - COOHUPLA, localizada ao lado das Quadras 199-200-201-201-A, na cidade de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: Rua Bruno Valentin Dresch.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5721/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 048 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 048/2013 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM APLICADOS NA MÁQUINA CARREGADEIRA CASE 9208 Nº 11 E NA RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 418E Nº 16 DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote:

Fornecedor	Lote	Item
FLAMNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14	
FLAMNIA COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 048/2013, R\$ 28.812,51 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta e Um Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 29 de outubro de 2013
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2013
Pregão Nº 061/2013

Data da Assinatura: 31/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: AIRTON LUIZ LIBARDI.
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT PARA INSTALAÇÃO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS.
Data Inicial de vigência 31/10/2013, data final de vigência 30/04/2014.
Valor total: R\$ 21.150,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

WEBER MASCHINENTECHNIK DO BRASIL
MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LT
 CNPJ: 95.022.067/0001-33
 RUA CURT WACKER , Nº 45 CEP: 93.332-200
 BAIRRO: LIBERDADE
 CIDADE/UF: Novo Hamburgo/RS

CONTRATO Nº 242/2013 REF A CARTA COMIZ
 43/2013

-
-
-

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR JONAS SONDRES		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 04/11/13	SARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 04 NOV 2013
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Jonas C. Sondres			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ RODRIGO TOCHETTO Matr: 8.089.826-4		